

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO****PAE nº: 30.598/2019****DECISÃO**

Trata-se de contratação da empresa INOVE CAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA. para a participação de um servidor deste Tribunal no curso "Contratação Direta: Tópicos Avançados de inexigibilidade e dispensa de licitação, a realizar-se no período de 26 e 27.9.2019, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas em Curitiba/PR.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização da entidade promotora na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa INOVE CAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA., para a realização do evento de capacitação, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

SAO, 19 de setembro de 2019.

Eduardo Cardoso  
Secretário de Administração e Orçamento